



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 3.383, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 06 de 12 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de
2006 (Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 58, 59-A e 60-A da Lei Municipal 2.218, de 03 de
fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa), passam a vigor com a seguinte
redação:

“Art. 58. O quantitativo do Cargo de Assessor Especial I será de 83
(oitenta e três) unidades.

Art. 59-A. O quantitativo do cargo de Assessor Especial II será de
103 (cento e três) unidades.

Art. 60-A. O quantitativo do cargo de Assessor Especial III será de
88 (oitenta e oito) unidades.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de novembro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso